

**GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO NEIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 185**

**TERESINA, 04 DE OUTUBRO DE 2011**

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em, 10 / 10 / 2011

Denomina de Eneas Maia Rodovia PI Nº 245  
que liga Itainópolis à Simplicio Mendes -  
Piauí e dá outras providencias.



1º Secretário

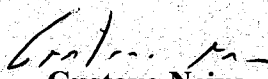
**O GOVERNADOR DO ESTADO PIAUÍ,**

**Faço saber que a Assembléia do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º**- Fica denominado de Eneas Maia Neto a Rodovia PI Nº 245 que liga o município de Itainópolis ao município de Simplicio Mendes - Piauí.

**Art. 2º**- Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, em 04 de Outubro de 2011.**

  
**Gustavo Neiva**  
**Deputado/PSB**

## JUSTIFICATIVA

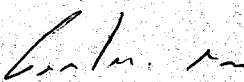
O Sr. Eneas Maia Neto foi político e influente comerciante na cidade de Itainópolis nas décadas de 40 a 80, tendo contribuído para o desenvolvimento Sócio e Econômico naquela região e participou efetivamente na emancipação política de Itainópolis, em 1954.

Por mais de 40 anos foi o empresário mais importante no município no setor do comércio e indústria, tendo instalado uma indústria de algodão na década de 1960.

Além do comércio de estivas, em geral o Sr. Eneas Maia Neto foi o maior comprador de algodão daquela região, com influência nos municípios de Isaías Coelho, Campinas do Piauí, Floresta, Santo Inácio e Patos do Piauí, onde seu nome é ainda hoje conhecido e lembrado por todos que exercem essa atividade.

**É uma homenagem merecida, pelo que espero o apoio de todos desta casa.**

**Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, 04 de Outubro de 2011.**



**Gustavo Neiva**  
dep. Estadual/PSB



# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 06/10/11

Coelho

Comissão de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Edson

Ferreira

para relatar.

Em 10/10/11

Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

*Diretoria Legislativa*  
*Seção de Documentação e Informação*

---

**PROJETO DE LEI** Nº185/11  
**PROCESSO AL .**  
**AUTOR: Dep. GUSTAVO NEIVA.**

Declaro para os devidos fins que revendo os arquivos disponíveis desta seção não constam: leis ou decretos denominando “ENEAS MAIA ” a Rodovia PI- 245 que liga ITAINÓPOLIS à SIMPLICIO MENDES-PI e dá outras providencias.

*Seção de Documentação e Informação, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, Teresina (PI), 11 de outubro de 2011.*

**MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SOARES**  
Chefe de Seção de Documentação e Informação

M<sup>te</sup> Lourdes N Soares  
Chefe Documentação  
ALEPI



ESTADO DO PIAUÍ  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE LEI** Nº - 185/11  
**PROCESSO AL** - 1571/11  
**AUTOR:** *DEP. GUSTAVO NEIVA*  
**RELATOR:** *EDSON FERREIRA*

APROVADO A UNANIMIDADE
em, <u>11</u> / <u>10</u> / <u>11</u>
<i>Edson Ferreira</i> Presidente da Comissão de
<i>Justiça</i>

**I - RELATÓRIO**

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição que **Denomina de ENEAS MAIA a Rodovia PI nº 245, que liga Itainópolis à Simplicio Mendes – Piauí, e dá outras providencias.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 73, III, 75 e 102 inciso XI, da Constituição Estadual combinado com os arts. 96, inciso I, alínea “b”, 105 e art. 27 Inciso IV, alínea “h” do Regimento Interno, sendo uma das atribuições do Plenário, além dos constantes no arts. 61 e 62 da Constituição Estadual é a alteração da denominação de logradouros públicos.

Conforme certidão da Seção de Documentação e Informação desta Casa Legislativa, não consta Lei ou Decreto denominando a PI – 216.

**II - VOTO DO RELATOR**

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Teresina, 11 de outubro de 2011.

*Edson Ferreira*  
Dep. **EDSON FERREIRA**  
Relator

*[Handwritten signatures]*